ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 23
Rubrica

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de materiais hospitalares dos itens fracassados do Pregão Eletrônico 008/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A"

MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	Água Oxigenada 100 ml	UND	580	9,52	5.521,60	0,10
02	Água Oxigenada 1000 ml	UND	60	14,26	855,60	0,10
03	Álcool absoluto 99º 1L	UND	200	13,77	2.754,00	0,10
04	Álcool Gel 70% GL 500ML	UND	1200	9,46	11.352,00	0,10
05	Álcool 70% 1L (sol)	UND	2600	11,27	29.302,00	0,10
06	Almotolia Plástica 250 ml cor opaco bico curvado	UND	150	8,20	1.230,00	0,10
07	Amniótomo (Rompedor de membrana)	UND	300	10,43	3.129,00	0,10
08	Atadura Gessada 10 Cmx3m	UND	300	4,20	1.260,00	0,05
09	Atadura Gessada 15 Cmx3m	UND	300	6,09	1.827,00	0,05
10	Atadura Gessada 20 Cmx2m	UND	120	8,92	1.070,40	0,10
11	Atadura Gessada 06 Cmx2m	UND	300	4,18	1.254,00	0,05
12	Atadura Ortopédica Algodão 10 Cm	UND	60	2,87	172,20	0,05
13	Atadura Ortopédica Algodão 15 Cm	UND	60	3,01	180,60	0,05
14	Atadura Ortopédica Algodão 20 Cm	UND	60	4,32	259,20	0,05
15	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 15	UND	200	3,45	690,00	0,05
16	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 20	UND	200	3,65	730,00	0,05
17	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 21	UND	200	3,32	664,00	0,05

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 24
Rubrica

18	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 22	UND	200	3,67	734,00	0,05
19	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 23	UND	200	3,73	746,00	0,05
20	Bisturi com cabo Lamina Descartável Nº 24	UND	200	3,63	726,00	0,05
21	Campo fenestrado cirúrgico 60cmx60cm - Esterelizado	UND	50	9,47	473,50	0,10
22	Campo fenestrado cirúrgico 45cmx50cm - esterelizado	UND	20	8,60	172,00	0,10
23	Cânula Guedel nº2	UND	20	6,90	138,00	0,10
24	Cânula Guedel nº3	UND	20	7,03	140,60	0,10
25	Cânula Guedel nº4	UND	20	7,22	144,40	0,10
26	Cânula Guedel nº5	UND	20	7,07	141,40	0,10
27	Cânula Guedel nº6	UND	20	7,41	148,20	0,10
28	Cânula Guedel nº7	UND	20	7,57	151,40	0,10
29	Cânula Guedel nº8	UND	20	7,74	154,80	0,10
30	Cânula Guedel nº9	UND	20	7,71	154,20	0,10
31	Clamp Umbilical	UND	300	1,30	390,00	0,01
32	Clorexidina 2% 1L (solução degermante)	UND	560	38,96	21.817,60	0,30
33	Clorexidina 0,05% 100ml (Solução Aquosa)	UND	2500	4,76	11.900,00	0,05
34	Clorexidina 1% 50ml (solução aguosa)	UND	800	13,64	10.912,00	0,10
35	Clorexidina 0,2% 1L (solução degermante)	UND	1500	56,13	84.195,00	0,50
36	Cobertor para óbito TAM G	UND	50	34,42	1.721,00	0,30
37	Cobertor para óbito TAM GG	UND	50	45,50	2.275,00	0,40
38	Cobertor para óbito TAM M	UND	50	45,50	2.275,00	0,40
39	Cobertor para óbito TAM RN	UND	20	43,30	866,00	0,40
40	Colar cervical – adulto G	UND	20	34,60	692,00	0,30
41	Colar cervical – adulto M	UND	20	35,60	712,00	0,30
42	Colar cervical – adulto P	UND	20	34,60	692,00	0,30
43	Coletor universal 50 ml estéril (Rec. p/ exame)	UND	1500	0,76	1.140,00	0,01
44	Coletor de urina e secreções 1.200 ml (Sistema aberto)	UND	50	10,06	503,00	0,10
45	Compressa de gaze cirúrgica 7,5x7,5 (não esteril)	UND	30000	0,67	20.100,00	0,01
46	Eletrodo Descartável Adulto/Infantil PCT C/ 50	PCT	150	39,70	5.955,00	0,40
47	Equipo Macro Gotas Fotossensível PCT C/ 25	PCT	80	211,08	16.886,40	2,00
48	Equipo Macro Gotas com injetor lateral 120 cm PCT C/ 25	PCT	10000	46,13	461.300,00	0,40
49	Equipo Microgotas c/ injetor lateral PCT C/ 25	PCT	200	159,13	31.826,00	2,00
50	Escovinha para citologia plástica	UND	3500	0,65	2.275,00	0,01
51	Esparadrapo 10 cm X 4,5 M	UND	2400	16,19	38.856,00	0,10
52	Espaçador para spray de inalação – Adulto	UND	08	53,75	430,00	0,50
53	Extensor para equipo (extensor 2 vias)	UND	1000	1,79	1.790,00	0,01
54	Filme p/ raio-x 18x24 base verde CX C/100	CX	80	216,62	17.329,60	2,00
55	Filme p/ raio-x 24x30 base verde CX C/100	CX	80	409,29	32.743,20	5,00
56	Filme p/ raio-x 30x40 base verde CX C/100	CX	80	557,86	44.628,80	5,00
57	Filme p/ raio-x 35x35 base verde CX C/100	CX	80	592,90	47.432,00	5,00
58	Filme p/ raio-x 35x43 base verde CX C/100	CX	80	768,50	61.480,00	10,00
59	Fio de Algodão Azul torcido nº 1-0 75cm c/ agulha	ENV	264	3,48	918,72	0,05
60	Fio de Algodão Azul torcido nº 3-0 75cm c/ agulha	ENV	264	3,46	913,44	0,05
61	Fio de Algodão Azul torcido nº 4-0 75cm c/ agulha	ENV	264	3,13	826,32	0,05
62	Fio de Sutura Nylon nº. 1-0 c/45 cm c/agulha 30 mm	ENV	264	2,82	744,48	0,01
63	Fio de Sutura Nylon nº. 2-0 c/45 cm c/agulha 30	ENV	264	3,20	844,80	0,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 26
Rubrica

	mm					
64	Fio de Sutura Nylon nº. 3-0 c/45 cm c/agulha 30 mm	ENV	264	3,36	887,04	0,05
65	Fio de Sutura Nylon nº. 5-0 c/45 cm c/agulha 30 mm	ENV	600	3,70	2.220,00	0,05
66	Fio de Sutura Nylon nº. 6-0 c/45 cm c/agulha 30 mm	ENV	300	3,61	1.083,00	0,05
67	Fio Catgut Simples nº.0-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm	ENV	300	7,83	2.349,00	0,10
68	Fio Catgut Cromado nº. 0-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm	ENV	300	8,47	2.541,00	0,10
69	Fio Catgut Cromado nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm	ENV	300	7,50	2.250,00	0,10
70	Fio Catgut Simples nº.3-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm	ENV	300	8,24	2.472,00	0,10
71	Fio Catgut Cromado nº. 3-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm	ENV	300	7,92	2.376,00	0,10
72	Fio Catgut Simples nº.4-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm	ENV	300	7,38	2.214,00	0,10
73	Fio Catgut Simples nº.5-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm	ENV	300	8,30	2.490,00	0,10
74	Fio guia para intubação adulto	UND	150	126,63	18.994,50	1,00
75	Fio guia para intubação infantil	UND	150	100,07	15.010,50	1,00
76	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m	UND	500	8,02	4.010,00	0,10
77	Fita crepe ades. p/ autoclave 19mmx30m	UND	600	9,19	5.514,00	0,10
78	Fita Microporosa 19mmx30m	UND	1200	10,87	13.044,00	0,10
79	Fixador liquido concentrado para preparo de 38 litros	UND	10	307,83	3.078,30	3,00
80	Fralda Geriátrica Descartável EG	UND	13000	2,72	35.360,00	0,05
81	Fralda Geriátrica Descartável G	UND	10300	2,65	27.295,00	0,01
82	Fralda Geriatrica Descartável M	UND	10300	2,65	27.295,00	0,01
83	Fralda Geriatrica Descartável P	UND	8000	2,65	21.200,00	0,01
84	Fralda Infantil Descartável EG	UND	13000	0,85	11.050,00	0,01
85	Fralda Infantil Descartável G	UND	8000	0,85	6.800,00	0,01
86	Fralda Infantil Descartável M	UND	10300	0,85	8.755,00	0,01
87	Fralda Infantil Descartável P	UND	5000	0,85	4.250,00	0,01
88	Gaze rayon c/ dermoprotetor, 7,5x15cm	UND	60	10,00	600,00	0,10
89	Gel Vic para Eletrodos 500 ml	UND	200	38,34	7.668,00	0,30
90	Glutaraldeído 5l	UND	360	186,60	67.176,00	2,00
91	Iodo lugol 30ml	UND	25	30,71	767,75	0,30
92	Iopolvidine (PVPI) 10% 1L ml (Sol. Degermante)	UND	360	58,83	21.178,80	0,50
93	Iopolvidine (PVPI) 10% 1L ml (Sol. Top. (Aquosa)	UND	60	41,63	2.497,80	0,40
94	Kit mascara venturi adult	UND	600	38,12	22.872,00	0,30
95	Kit mascara venturi infantil	UND	600	23,34	14.004,00	0,20
96	Kit nebulização adulto	UND	20	31,50	630,00	0,30
97	Kit nebulização infantil	UND	20	21,28	425,60	0,20
98	Lanceta Retratil	UND	20000	0,43	8.600,00	0,01
99	Luva Cirurgica Tamanho 8.0 "par"	PCT	4000	2,67	10.680,00	0,01
100	Revelador liquido concentrado para preparo de 38 litros	UND	12	396,67	4.760,04	4,00
101	Seringa Plástica Descartável 60 ml para	UND	100	6,23	623,00	0,05

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA
Fls nº 26
Rubrica

	administração de alimentos na GTT					
102	Sistema fechado de aspiração traqueal 12 fr	UND	100	64,52	6.452,00	0,50
103	Sistema fechado de aspiração traqueal 14 fr	UND	100	69,42	6.942,00	0,50
104	Sistema fechado de aspiração traqueal 16 fr	UND	100	84,38	8.438,00	0,50
105	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 12	UND	360	1,35	486,00	0,01
106	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 16	UND	120	2,60	312,00	0,01
107	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 18	UND	120	1,81	217,20	0,01
108	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 08	UND	5000	1,48	7.400,00	0,01
109	Sonda Naso Enteral nº. 10	UND	60	12,44	746,40	0,10
110	Sonda Nasogástrica nº. 16 (LONGA)	UND	120	2,82	338,40	0,01
111	Sonda Nasogástrica nº. 12 (LONGA)	UND	60	2,76	165,60	0,01
112	Sonda Nasogástrica nº. 14 (LONGA)	UND	120	2,78	333,60	0,01
113	Sonda Retal nº16	UND	60	5,43	325,80	0,05
114	Sonda Retal nº06	UND	60	5,43	325,80	0,05
115	Sonda Retal nº08	UND	60	5,43	325,80	0,05
116	Sonda Uretral nº. 10	UND	100	1,49	149,00	0,01
117	Sonda Uretral nº. 12	UND	1200	1,49	1.788,00	0,01
18	Sonda Uretral nº. 14	UND	1100	1,44	1.584,00	0,01
119	Sonda Uretral nº. 16	UND	200	1,79	358,00	0,01
120	Sonda Uretral nº. 06	UND	1200	1,63	1.956,00	0,01
121	Sonda Uretral nº. 08	UND	300	1,48	444,00	0,01
122	Tubo Látex nº. 200/Garote para Acesso Venoso pct c/2 mts	UND	200	11,97	2.394,00	0,10
****	VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	****	****	******	1.420.149,39	**********

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 37
Rubrica

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura contratação.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2.DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de

empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 28
Rubrica

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Porto da Folha (SE), 20 de Julho de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde